

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.30.00	3187	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33	033	033	-11.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.695.0181.2200.0000	4.4.90.51.00	3191	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33	033	033	-29.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
17.612.0095.1506.0000	3.3.90.39.00	2984	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33	033	033	-1.000,00

Anulação (-) -4.331.130,03
 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 65, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1916.0000	3.3.90.39.00	3247	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	2.500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 2.500.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 66, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.037.286,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.037.286,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.39.00	3292	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	040	040	12.037.286,52

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 12.037.286,52

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 67, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.798.314,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.798.314,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3293	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	6.787.334,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.08.00	3294	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	394.893,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3295	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	11.423.924,93
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.08.00	3296	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	968.828,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	3297	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	243.334,10

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 19.798.314,79

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 68, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.895.464,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.895.464,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	3298	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25	030	030	1.610.464,53
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.51.00	3299	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25	030	030	285.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.895.464,53

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº334/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Cleide Marcia Picanço Carvalho Baptista**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Jose Eduardo dos Santos Peixoto Zandonade, Classificação "A", **Simbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção.

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade, conforme prevê o inciso II, do Artigo 25, c/c artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 049.006/2023/PGM, referente ao Processo Administrativo n.º 2023.204.000066-5-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da empresa WILLIAM SHAKESPEARE SOARES LIMA, CNPJ n.º 29.412.895/0001-53, com o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de março de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 2999/2021 (2021.204.003106-3-PA)

EDITAL Nº 04/2023 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91 e considerando que apesar de ciente, não se apresentou e/ou se fez representar nos autos do processo em epígrafe, promove, pelo presente edital, a citação de **MARCIEL SILVA**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 15.786, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2999/2021 (2021.204.003106-3-PA), sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de março de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1ª CPSI

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 19/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alínea "h" da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto 371/2019 de Campos dos Goytacazes,